LEI ORDINÁRIA N° 1.637, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga os efeitos da Lei Municipal 1.357/2015 que aprovou o Plano Decenal de Educação para o Decênio 2016/2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal nº 1.357/2015 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 24 de Novembro de 2025.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira